



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Joanópolis

ADM. 2005/2008

**Lei nº 1481/2007
De 31 de agosto de 2007**

“Acrescenta programa que especifica nos anexos do PPA-2006/2009, Lei Municipal 1.421/05, e da LDO-2007, Lei Municipal 1.443/06, acrescenta rubrica que especifica na LOA-2007, Lei Municipal 1.451/06, e dá outras providências”.

JOSÉ GARCIA DA COSTA, Prefeito Municipal da Estância Turística de Joanópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica incluído na Lei Municipal 1.421/05 – PPA – Plano Plurianual para o período de 2006/2009, na Função XX, - Saúde, o Programa XX – Consórcio Intermunicipal de Saúde Entre Serras e Águas.

Art. 2º Fica incluído na Lei Municipal 1.443/06 – LDO – Lei de Diretrizes Orçamentária para o ano de 2007, na Função XX – Saúde, o Programa XX – Consórcio Intermunicipal de Saúde Entre Serras e Águas.

Art. 3º Fica incluída no anexo da Lei Municipal 1.451/06 – LOA – Lei Orçamentária Anual, a seguinte rubrica:

10 – Saúde
10.02 – Fundo Municipal de Saúde
33.70.41.00.00 – Contribuições
R\$11.550,00

Art. 4º As despesas decorrentes com a execução da presente Lei, serão suportadas com a anulação parcial da dotação a seguir descrita, constante do anexo da Lei Municipal 1.451/06 – LOA – Lei Orçamentária Anual para 2007, suplementada se necessário.

10 – Saúde
10.02 – Fundo Municipal de Saúde
33.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – PJ
R\$11.550,00

Art.5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Joanópolis, 31 de agosto de 2007.

**José Garcia da Costa
Prefeito Municipal**

Registrado no Livro nº 18 de Leis da Prefeitura, arquivado em Cartório de Registro Civil desta cidade, publicado na Imprensa Oficial do município de Joanópolis e afixado na Secretaria em local de costume.